



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31**

Ata da 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, Legislatura 2021/2024. Às dezenove horas do dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e um, na sede deste Legislativo, o Vereador-Presidente, Afonso José Pires Cavalheiro deu início a Reunião Ordinária em epígrafe, o que foi feito. Na primeira parte da Sessão foi realizada a chamada nominal dos vereadores, não havendo ausência. Havendo número legal de Vereadores, o Presidente declarou aberta a presente Sessão. Dando andamento, o Presidente registrou que, embora devidamente notificado, o ex-prefeito, Sr. Paulo Roberto Pires, não compareceu a esta sessão ou se fez representar por advogado legalmente constituído para a realização de sustentação oral em sua defesa. Continuando, o Presidente determinou a leitura do Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento que acatou integralmente o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pela rejeição das contas relativas ao exercício financeiro de 2017. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em única discussão e votação nominal o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021 que “Rejeita as Contas do Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, relativas ao Exercício de 2017”, nos termos do art. 220, do Regimento interno, sendo aprovado por 06 (seis) vereadores presentes na sessão: Afonso José Pires Cavalheiro – aprova; Ailton José de Oliveira Sabino – aprova; Carlos Ary de Oliveira – aprova; João Salvador Caçador – absteve; Luiz Carlos de Melo – aprova; Márcio José Pereira Pires – aprova; Sebastião Carlos Pires – rejeita, justificando o seu voto que o ex-prefeito não teve a intenção, tratando-se de um problema técnico contábil que não afetou o Município e nem as necessidades da população; Sebastião Maciel Rodrigues Torres – aprova; Tatiana Kaizer Ferreira – absteve o seu voto, justificando que não se encontra apta tecnicamente a votar, embora saiba que é uma exigência legal a aplicação do limite de 25% na educação, mas a população não foi prejudicada. Em seguida, o Presidente da Câmara declarou aprovado o Projeto de Decreto Legislativo Nº. 002/2021, que rejeita as Contas do Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, relativas ao Exercício de 2017, nos termos do Parecer Prévio constante do processo nº. 1054249, da 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Logo após o Sr. Presidente, colocou em discussão e votação a presente Ata, desta 20ª Sessão Ordinária, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, para constar eu, Márcio José Pereira Pires, Secretário da Mesa, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e demais vereadores. Santo Antônio do Aventureiro, 15 de dezembro de 2021. →

Afonso José Pires Cavalheiro
Sebastião Maciel Rodrigues Torres
Ailton José de Oliveira Sabino
Luiz Carlos de Melo

Márcio José Pereira Pires
Sebastião Carlos Pires
Tatiana Kaizer Ferreira
João Salvador Caçador